



LEI ORDINÁRIA Nº 1745

de 17 de agosto de 2016

“Autoriza a Afetação de Imóvel, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.745/2016, DE 17/08/2016 “Autoriza a Afetação de Imóvel, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica afetada e incorporada à categoria de bens de uso comum do povo, (rua) o seguinte imóvel: Corredor que liga a Av. João Feliciano Bezerra a BR 163, tendo como início de partida o marco I, cravado na divisa da Avenida João Feliciano Bezerra, em comum com a área remanescente da Matrícula nº 8.342, daí segue com o rumo 45º26'54" SW com a distância de 10,00m, divisando com a Avenida João Feliciano Bezerra, até o marco II, cravado na divisa da Avenida João Feliciano Bezerra em comum com a área remanescente da Matrícula 8.342, daí segue com o rumo 59º33'06" SE, com a distância de 353,50m divisando com terras de Osvaldo Candido da Silva, até o Marco III, cravado na divisa com terras de Osvaldo Candido da Silva em comum com terras de Silas Jardim Fria, daí segue com o rumo 55º27'43" SE com distância de 113,65m, dividindo com as terras de Silas Jardim Fria, até o marco IV, cravado da divisa com terras de Silas Jardim Fria em comum com terras da Sub-estação da ENERGISA, daí segue com o rumo 55º27'44" SE e distância de 65,00m divisando com terras da Sub-estação da ENERGISA, até o marco V, cravado na divisa com terras da Sub-estação da ENERGISA em comum com a faixa de domínio da Rodovia BR 163, daí segue com o rumo 42º47'48" NE com a distância de 10,00m divisando com a faixa de domínio da Rodovia BR 163, até o marco VI, cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia BR 163 em comum com terras de Antonio Nascimento, daí segue com o rumo 55º27'44" NW com a distância a de 65,00m divisando com a terra de Antonio Nascimento, até o marco VII, cravado da divisa da terras de Antonio Nascimento em comum com terras de Silas Jardim Fria, daí segue com o rumo 55º27'43"NW com a distância de 113,65m divisando com terras de Silas Jardim Fria, até o marco VIII, cravado na divisa com terras de Silas Jardim Fria em comum com terras remanescente da matrícula 4.342, daí segue com o rumo 59º34'10" NW com a distância de 353,05m divisando com terras remanescente da matrícula 4.342, até o marco I, ponto inicial deste perímetro. Ao Norte: divisando com a área remanescente da Mat. 8.432, terras de Silas Jardim Fria e Terras de

Antonio Nascimento. Ao Sul: divisando com terras de Osvaldo Candido da Silva, terras de Silas Jardim Fria e Terras da Sub-estação ENERGISA. Ao Leste: divisando com a faixa de domínio da Rodovia BR 163. Ao Oeste: divisando com a Avenida Feliciano Bezerra.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2016. ALUIZIO SÃO JOSE Prefeito Municipal Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/08/2016

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1745/2016 - 17 de agosto de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em